



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAIL: [funbepe@ig.com.br](mailto:funbepe@ig.com.br)

### DECRETO Nº 2415, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Transposição e Remanejamento no valor de  
R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3474, de 19 de novembro de 2014,

### DECRETA

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira**

|                            |                                             |            |                   |
|----------------------------|---------------------------------------------|------------|-------------------|
| 03.16.01.3.1.90.11.00.0000 | Vencim e Vantagens Fixas.....               | R\$        | 315.000,00        |
| 03.16.01.3.1.90.13.00.0000 | Obrigações Patronais.....                   | R\$        | 30.000,00         |
| 03.16.01.3.3.90.36.00.0000 | Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Fisica.... | R\$        | 30.000,00         |
| <b>Total.....</b>          |                                             | <b>R\$</b> | <b>375.000,00</b> |

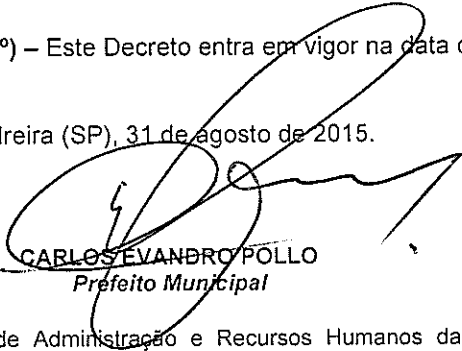
**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira**

|                            |                                             |            |                   |
|----------------------------|---------------------------------------------|------------|-------------------|
| 03.16.01.3.3.90.39.00.0000 | Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juridica.. | R\$        | 375.000,00        |
| <b>Total.....</b>          |                                             | <b>R\$</b> | <b>375.000,00</b> |

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de agosto de 2015.

  
**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos